ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.421, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.570, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender despesas com a aquisição de área para construção de estabelecimento penitenciário neste Município.

13–ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01–ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2884600221.039-Aquisição de Terreno para Construção do Novo Presídio Estadual de Erechim:
4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis.....R$ 500.000,00

Art. 2º –O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
01-COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
0412100022.008-Coordenação e Planejamento da Ação Governamental:
3390.35.00.00.00-Serviços de Consultoria.....R$ 80.000,00
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

13– ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01– ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
0412200101.008-Construção de Centro Administrativo:
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
0412200102.083-Aquisição e Desapropriação de Imóveis:
4590.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis.....R$ 250.000,00
2884301032.100-Amortização da Dívida Pública do Município:
3290.21.00.00.00-Juros sobre a dívida por Contrato.....R$ 70.000,00
4690.71.00.00.00-Principal da Dívida por Contrato.....R$ 20.000,00
T O T A L .....R$ 500.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 06 de outubro de 2009.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

(CONTINUAÇÃO DECRETO Nº 3.421/2009)

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração